



LEI MUNICIPAL Nº 2266/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados à execução de obras de tapa buracos em CBUQ em vias públicas do município de Echaporã, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000–Pavimentação Asfáltica, Recape Galerias, Guias e Sarjetas

Código	Elemento			
Despesa	da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$	Recursos
961	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Federal
		Total	200.000,00	

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de repasse do Governo Federal, por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 19 de fevereiro de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral